ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 325/12
EM 9/11/12

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos na Rua Capitão Antão de Moura, no Parque Bitaru;

Considerando que esses veículos de grande porte, além de danificarem os prédios em razão do peso no leito trafegável e comprometerem o tráfego geral, ainda servem de esconderijo para marginais que assaltam os estabelecimentos comerciais e os pedestres que por ali transitam, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 229 /12 - DOCUMENTO N.º 4100/12

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus e caminhões** com mais de dois eixos em toda a extensão da **Rua Capitão Antão de Moura, no Parque Bitaru.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Capitão Antão de Moura, no Parque Bitaru.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 8 de novembro de 2012.

FERRUGEM

TEC0545/CK/ka